

**PORTARIA Nº 348/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

**DESIGNA                      RESPONSÁVEIS                      PELA  
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

**CLAIRTON PASINATO**, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos para assinatura de cheques, ordens de pagamento e movimentações eletrônicas;

CONSIDERANDO os procedimentos da Descentralização Administrativa, previstas em Legislação própria pelo TCE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As movimentações financeiras de contas correntes em nome do Fundo Municipal de Saúde (FMS) **CNPJ:11.837.020/0001-38** deverão ter duas assinaturas, dentre os titulares e servidores investidos nos cargos de Prefeito Municipal **Sr. Clairton Pasinato CPF: 496.583.360-00** e/ou Aldacir Manfron CPF: 611.323.300-68, Vice-Prefeito Municipal e, **Daltro Beltrame**, CPF: 43118976004, nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de saúde através da Portaria nº 346/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Parágrafo único. As movimentações financeiras compreendem os seguintes poderes: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações. Programas repasse recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário COBAN, fechar operações de derivativos encerrar contas de depósito e consultar obrigações de débito direito autorizado – DDA.

Art. 2º. As determinações da presente Portaria deverão ser repassadas aos estabelecimentos bancários, para as devidas providências e para habilitação dos atuais titulares dos respectivos cargos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 331/2016, de 14 de Outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE RS,  
21 DE OUTUBRO DE 2016.

**CLAIRTON PASINATO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini  
Secretário Municipal de Administração